

PORTARIA Nº.: 3945/2022

IPAMERI, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Prefeitura Municipal de Ipameri, Ipameri-GO. 29/12/2022

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que indica e dá outras providências.

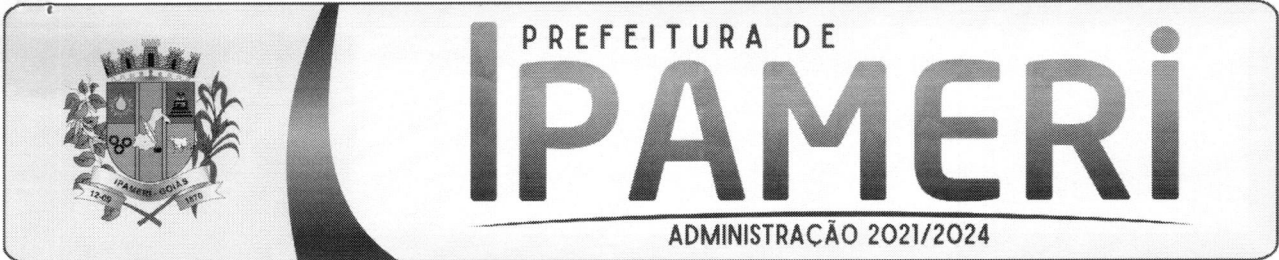
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:3.508/22, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 101.338, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de Zelador NV 02, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do inciso VI, do art. 34, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Zelador NV 02, no Município de Ipameri-Go, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, por se tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do



servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Zelador NV 02, ocupado pelo servidor LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF nº 895.972.811-04, matrícula nº 101.338, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de ZELADOR NV 02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias de dezembro de 2022.


JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

